



TAXAS A COBRAR PELA PSP	
PORTARIA N.º 248/2020, DE 20 DE OUTUBRO (ver, n.º 3 art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 159/2019, de 24OUT, e alínea e) do n.º 2 do art.º 117.º da Lei n.º 5/2006)	
Normas legais mais importantes:	
Artigo 1.º - Objeto	
Taxas a cobrar, pela :	
– Aprovação do plano de segurança de transporte	
– Prestação de serviços de escolta e certificação do registo de armas e munições embarcadas e desembarcadas	
– Pela emissão do certificado de registo das armas da classe A	
– Pela emissão da autorização da aquisição, importação, exportação ou transferência de armas e munições, apresentadas ou requeridas pelas empresas de segurança privada que prestam serviços de segurança a bordo de navios que arvoem Bandeira Portuguesa:	
Artigo 2.º - Taxas	
Pela prestação de serviços pela PSP, é devido o pagamento das seguintes taxas	
– Alínea a) N.º 1 - Aprovação do plano de segurança e transporte	
– Alínea b) N.º 1 - Certificação do registo de armas e munições embarcadas	
– Alínea c) N.º 1 - Certificação do registo de armas e munições desembarcadas.....	
– Alínea d) N.º 1 - Certificado de registo das armas da classe A, sob a forma de autorização	
ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS	
Artigo 3.º Os valores previstos no n.º 1 do artigo anterior são atualizados automaticamente, em 1 de março de cada ano, em função da	
TABELA A VIGORAR A PARTIR DE 1 DE MARÇO DE 2025	
TAXAS	
(A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º PORTARIA N.º 248/2020)	
DESCRIÇÃO	VALOR A COBRAR 2025
	1,0222
– Alínea a) N.º 1 - Aprovação do plano de segurança e transporte	1 282,21 €
– Alínea b) N.º 1 - Certificação do registo de armas e munições embarcadas	140,25 €
– Alínea c) N.º 1 - Certificação do registo de armas e munições desembarcadas.....	140,25 €
– Alínea d) N.º 1 - Certificado de registo das armas da classe A, sob a forma de autorização especial.....	349,60 €